



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Serviços de Locação de veículos tipo ônibus rodoviário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Reriutaba-CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Reriutaba, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao programa de garantia do acesso e permanência dos alunos na rede pública de ensino, com foco no transporte escolar seguro e contínuo, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba/CE necessita contratar serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviário, incluindo unidade com acessibilidade, para garantir condições adequadas de mobilidade no desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio aos estudantes da rede municipal, bem como aos universitários que dependem do transporte ofertado pelo município para deslocamento às instituições de ensino superior localizadas em Sobral e adjacências.

A utilização dos veículos é fundamental para a execução de ações previstas no calendário escolar, como eventos pedagógicos, avaliações externas, formações continuadas, visitas técnicas, atividades extracurriculares e deslocamentos institucionais. Além disso, a demanda por transporte universitário é contínua e essencial, assegurando o acesso regular dos estudantes às aulas e contribuindo para sua permanência e formação acadêmica. A ausência desse suporte pode comprometer o direito à educação, gerar evasão e prejudicar a execução das políticas públicas educacionais.



O município não dispõe de frota própria que atenda às especificações técnicas e operacionais necessárias para o transporte rodoviário seguro e confortável, tampouco possui veículos equipados com plataforma elevatória ou demais dispositivos de acessibilidade, indispensáveis para o atendimento a estudantes e usuários com deficiência. A contratação garante a disponibilidade de veículos licenciados, seguros, em perfeito estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva integral a cargo da contratada, assegurando continuidade, segurança operacional e eficiência administrativa.

Diante disso, a contratação é necessária para garantir a adequada execução dos serviços educacionais, o atendimento às demandas permanentes de mobilidade da Secretaria Municipal de Educação e a promoção do acesso e permanência dos estudantes, tanto da educação básica quanto do ensino superior, de forma segura, contínua e alinhada às políticas públicas do Município de Reriutaba/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

Requisitos Funcionais da Solução:

- Disponibilização de veículos tipo **ônibus rodoviário** com capacidade mínima para **46 passageiros**, aptos ao transporte coletivo intermunicipal.
- Atendimento contínuo às demandas da Secretaria de Educação, incluindo:
 - Transporte de estudantes universitários para Sobral e regiões vizinhas;
 - Deslocamento de alunos da rede municipal para eventos pedagógicos, avaliações externas e atividades extracurriculares;
 - Apoio logístico a servidores em ações institucionais e formações continuadas.
- Disponibilidade do veículo em regime integral, conforme necessidade administrativa previamente definida.

Requisitos Técnicos Mínimos dos Veículos:

- Motor movido a diesel, adequado para trajetos rodoviários de média e longa distância.
- Veículos em excelente estado de conservação, com manutenção regular e comprovada.



- Atendimento integral às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Equipamentos obrigatórios:
 - Ar-condicionado em pleno funcionamento;
 - Banheiro interno;
 - Poltronas confortáveis e em perfeito estado;
 - Janelas amplas com proteção solar;

Requisitos de Segurança e Regularidade

- Veículos devidamente licenciados, com:
 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
 - Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;
- Condições operacionais que garantam segurança dos usuários, especialmente considerando:
 - Deslocamentos noturnos de estudantes universitários;
 - Percursos intermunicipais frequentes;
- Condutores habilitados, com experiência comprovada e em conformidade com a legislação de trânsito.

Requisitos de Execução Contratual

- Responsabilidade integral da contratada quanto a:
 - Manutenção preventiva e corretiva;
 - Substituição de peças e acessórios;
 - Revisões periódicas e inspeções técnicas;
- Fornecimento de motorista e combustível, sem ônus adicional à Administração.
- Substituição imediata do veículo em caso de falha, garantindo a continuidade do serviço.
- Adesivagem dos veículos conforme identidade visual institucional fornecida pela Secretaria.

Requisitos de Desempenho e Qualidade:

- Garantia de pontualidade e regularidade nas rotas estabelecidas.
- Manutenção de padrões adequados de limpeza, higienização e conforto.
- Atendimento a indicadores mínimos de desempenho, tais como:
 - Índice de disponibilidade dos veículos;
 - Redução de interrupções no serviço;
 - Satisfação dos usuários (estudantes e servidores).

Requisitos Administrativos e Legais:

- Comprovação de capacidade técnica para execução de serviços de transporte rodoviário coletivo.
- Atendimento às exigências contratuais e normativas municipais aplicáveis.

Requisitos de Continuidade do Serviço Público:

- Garantia de prestação contínua do serviço, considerando:
 - A essencialidade do transporte universitário para permanência dos alunos no ensino superior;
 - A necessidade de cumprimento do calendário escolar;
- Previsão de mecanismos contratuais que evitem descontinuidade, como:
 - Veículo reserva;
 - Plano de contingência operacional.

Relevância dos Requisitos Estipulados:



Nesse contexto, a definição dos requisitos da contratação revela-se medida indispensável para assegurar que a solução a ser adotada atenda, de forma plena e satisfatória, às necessidades da Administração Pública, especialmente considerando a natureza essencial e contínua do serviço de transporte educacional.

Com efeito, os requisitos funcionais garantem que a prestação do serviço esteja alinhada às demandas reais da Secretaria Municipal de Educação, contemplando não apenas o transporte regular de estudantes universitários, mas também o suporte às atividades pedagógicas e institucionais. Tal alinhamento é fundamental para evitar contratações inadequadas ou insuficientes, que poderiam comprometer a execução das políticas educacionais.

Por sua vez, os requisitos técnicos mínimos dos veículos asseguram padrões adequados de conforto, eficiência e confiabilidade, especialmente em trajetos intermunicipais de média e longa distância. A exigência de veículos em bom estado de conservação e devidamente equipados reduz significativamente os riscos de falhas mecânicas, atrasos e desconforto aos usuários, contribuindo para a qualidade do serviço prestado.

No que se refere aos requisitos de segurança e regularidade, sua relevância é ainda mais acentuada, uma vez que envolvem a integridade física dos usuários. A obrigatoriedade de veículos licenciados, segurados e conduzidos por profissionais habilitados e experientes é condição indispensável para mitigar riscos inerentes ao transporte rodoviário, sobretudo em deslocamentos frequentes e, por vezes, realizados no período noturno.

Ademais, os requisitos de execução contratual são essenciais para delimitar claramente as responsabilidades da contratada, evitando ambiguidades e assegurando a adequada alocação de riscos. A previsão de manutenção integral, fornecimento de insumos e substituição imediata de veículos em caso de falhas garante a continuidade do serviço, elemento crítico diante da sua essencialidade para o funcionamento da rede de ensino.

Outrossim, os requisitos de desempenho e qualidade contribuem diretamente para a eficiência da contratação, ao estabelecer parâmetros objetivos de avaliação do serviço prestado, permitindo o monitoramento contínuo e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário. Isso assegura não apenas a regularidade do serviço, mas também a satisfação dos usuários.

Por fim, os requisitos administrativos, legais e de continuidade do serviço público reforçam a necessidade de contratação de empresa tecnicamente apta e juridicamente regular, ao mesmo tempo em que estabelecem mecanismos preventivos contra a interrupção da prestação, o que seria altamente prejudicial ao interesse público. Dessa forma, a estipulação dos requisitos constitui instrumento essencial para garantir a efetividade, segurança e qualidade da contratação pretendida.

Sustentabilidade:

Nesse sentido, a presente contratação deverá incorporar, sempre que aplicável, padrões de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021. Busca-se, assim, assegurar que a execução dos serviços de transporte ocorra



de forma responsável, com racionalização de recursos, mitigação de impactos ambientais e promoção de benefícios sociais no âmbito do Município de Reriutaba/CE.

Sob a perspectiva ambiental, a contratada deverá garantir que os veículos utilizados estejam submetidos a manutenção preventiva e corretiva regular, de modo a assegurar maior eficiência energética, reduzir o consumo de combustível e minimizar a emissão de poluentes atmosféricos. Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de veículos com tecnologias mais recentes ou que apresentem menores índices de emissão, em consonância com as normas ambientais vigentes e com a disponibilidade do mercado.

Ademais, deverão ser realizadas inspeções periódicas que assegurem o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, especialmente no que se refere ao controle de emissão de fumaça e à eficiência do sistema de combustão. Tais medidas contribuem não apenas para a preservação ambiental, mas também para a segurança operacional e a durabilidade dos veículos.

No tocante à gestão de resíduos, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas para a destinação de materiais oriundos da manutenção dos veículos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças substituídas, observando a legislação ambiental aplicável e priorizando a reutilização, reciclagem ou descarte em locais devidamente licenciados.

Sob o enfoque da sustentabilidade operacional, deverá ser incentivada a adoção de práticas de condução econômica por parte dos motoristas, com vistas à redução do consumo de combustível e à diminuição do desgaste dos veículos. Para tanto, recomenda-se a capacitação dos condutores e o planejamento eficiente das rotas, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando os trajetos realizados.

Por fim, no aspecto social e econômico, a contratação deverá contribuir para a geração de emprego e renda, bem como assegurar condições dignas de trabalho aos profissionais envolvidos, observando a legislação trabalhista e promovendo um ambiente de prestação de serviços pautado na segurança, na responsabilidade e no respeito aos usuários. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade aqui estabelecidos reforçam o compromisso da Administração Pública com uma gestão eficiente, responsável e alinhada às boas práticas contemporâneas.

Subcontratação:

Admite-se a subcontratação parcial do objeto, limitada ao percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do valor total contratado, desde que previamente autorizada pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e resguardado o interesse público.

Justificativa da Subcontratação

A possibilidade de subcontratação parcial no âmbito da presente contratação justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade operacional à execução do contrato, especialmente diante de situações supervenientes que possam impactar a regularidade do serviço, tais como aumento pontual da demanda de transporte, necessidade de substituição emergencial de veículos ou ocorrência de manutenções corretivas



imprevistas que comprometam a disponibilidade da frota. No contexto do Município de Reriutaba/CE, onde há demanda contínua por transporte intermunicipal de estudantes e servidores, tal medida revela-se adequada para assegurar a continuidade de um serviço público essencial, sem prejuízo à qualidade, segurança e eficiência da prestação.

Não obstante, a subcontratação será admitida de forma restrita e controlada, limitada ao percentual máximo de até 20% do valor global do contrato, sendo vedada a subcontratação integral do objeto. Ademais, não poderá abranger as parcelas principais da contratação, devendo incidir exclusivamente sobre atividades acessórias ou complementares, de modo a preservar a essência da execução contratual sob responsabilidade direta da contratada principal.

Importa ressaltar que a contratada permanecerá como única responsável perante a Administração Pública por todos os aspectos relacionados à execução do objeto, inclusive no que se refere à qualidade dos serviços prestados, ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à segurança dos usuários. A eventual subcontratação não exime a contratada de suas obrigações contratuais, legais e técnicas, sendo-lhe integralmente imputadas quaisquer falhas ou irregularidades decorrentes da atuação da subcontratada.

A formalização da subcontratação dependerá de prévia anuência da Administração, mediante apresentação das informações pertinentes, incluindo a identificação da empresa subcontratada, a descrição detalhada dos serviços a serem executados e o respectivo percentual no contrato. Tal exigência visa garantir transparência, controle e adequada avaliação da compatibilidade da subcontratação com o objeto contratado.

Outrossim, é expressamente vedada a subcontratação de atividades essenciais que possam comprometer o controle e a gestão do contrato, bem como aquelas que configurem intermediação indevida, prejudiquem a segurança do transporte ou impliquem redução da qualidade do serviço prestado. Tais restrições visam resguardar o interesse público e assegurar a integridade da execução contratual.

A Administração exercerá fiscalização direta e contínua sobre a execução dos serviços, inclusive aqueles eventualmente subcontratados, podendo determinar a substituição da subcontratada sempre que verificada inexecução parcial ou total, descumprimento de normas legais ou contratuais, ou desempenho operacional insatisfatório.

Dessa forma, a subcontratação parcial, limitada e devidamente controlada, configura medida excepcional que contribui para a eficiência e continuidade do serviço de transporte educacional, sem afastar a responsabilidade integral da contratada, fortalecendo a execução contratual e assegurando a plena observância do interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba/CE.

Garantia da contratação:

Nessa perspectiva, a não exigência de garantia da contratação encontra respaldo técnico e jurídico na própria sistemática da Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que a prestação de garantia possui caráter discricionário, devendo ser exigida apenas quando demonstrada sua necessidade para resguardar a execução contratual, nos termos do art. 96 do referido diploma legal.



No caso em apreço, verifica-se que o objeto consiste na prestação de serviço comum, de natureza continuada e amplamente disponível no mercado, cujos riscos de inadimplemento são ordinários e podem ser adequadamente mitigados por meio dos instrumentos contratuais de fiscalização e controle já previstos na legislação. Não se trata, portanto, de contratação de elevada complexidade técnica, vulto financeiro expressivo ou risco operacional acentuado que justifique a imposição de garantia como condição de execução.

Ademais, a exigência de garantia, embora admitida, deve observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, evitando-se a imposição de ônus excessivo aos licitantes que possa comprometer a competitividade do certame, em afronta ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a sua dispensa, quando tecnicamente justificada, contribui para a ampliação da participação de interessados, especialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo à segurança da contratação.

Importa destacar, ainda, que a Administração dispõe de mecanismos eficazes para resguardar o interesse público, tais como a fiscalização contínua da execução contratual, a previsão de penalidades administrativas (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), bem como a possibilidade de rescisão unilateral em caso de descumprimento contratual, nos termos dos arts. 155 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, conclui-se que a não exigência de garantia da contratação mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente justificada, por não comprometer a segurança da execução contratual, ao passo que evita a imposição de custos adicionais desnecessários aos licitantes e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A – Aquisição de Frota Própria (Compra de Ônibus)

Descrição:

Consiste na aquisição direta de veículos tipo ônibus rodoviário pelo Município, com posterior gestão, operação e manutenção sob responsabilidade da Administração Pública.

Pontos Positivos:

- Autonomia total na gestão da frota;
- Disponibilidade permanente dos veículos;
- Possibilidade de utilização em múltiplas demandas institucionais.

Pontos Negativos:

- Elevado custo inicial de aquisição dos veículos;



- Necessidade de estrutura administrativa para gestão da frota;
- Custos contínuos com manutenção, combustível, seguros, tributos e pessoal (motoristas);
- Risco de obsolescência dos veículos;
- Dificuldade de substituição imediata em caso de falhas mecânicas.

Análise:

A solução mostra-se economicamente onerosa e operacionalmente complexa, especialmente diante das limitações estruturais do Município de Reriutaba/CE, não sendo a alternativa mais vantajosa sob a ótica da eficiência e economicidade.

2. Solução B – Locação de Veículos com Motorista e Combustível (Terceirização Integral)

Descrição:

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de ônibus rodoviários, incluindo motoristas, combustível, manutenção e demais encargos operacionais.

Pontos Positivos:

- Transferência integral dos custos operacionais e riscos à contratada;
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva contínua;
- Substituição de veículos em caso de falhas;
- Maior previsibilidade orçamentária;
- Redução da necessidade de estrutura administrativa interna;
- Disponibilidade imediata de veículos adequados às exigências técnicas.

Pontos Negativos:

- Dependência de terceiros para execução do serviço;
- Necessidade de fiscalização contratual contínua;
- Possível variação de preços conforme mercado.

Análise:

Trata-se de solução amplamente adotada por municípios de pequeno porte, pois alia economicidade, eficiência e continuidade do serviço, sendo compatível com a realidade administrativa e financeira local.

3. Solução C – Contratação por Diárias/Eventual (Fretamento Sob Demanda)

Descrição:

Contratação eventual de serviços de transporte por meio de diárias ou viagens específicas, sem vínculo contínuo.

Pontos Positivos:

- Flexibilidade de contratação;



- Pagamento apenas pelo serviço efetivamente utilizado.

Pontos Negativos:

- Inviabilidade para demandas contínuas, como transporte universitário diário;
- Risco de indisponibilidade de veículos em períodos de alta demanda;
- Dificuldade de planejamento logístico;
- Possível elevação de custos no médio e longo prazo.

Análise:

A solução não atende de forma adequada à necessidade permanente da Secretaria de Educação, sendo mais indicada para demandas pontuais e esporádicas.

4. Solução D – Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

Descrição:

Utilização de ata de registro de preços vigente de outro ente público para contratação do mesmo objeto.

Pontos Positivos:

- Redução do tempo de contratação;
- Possível ganho de economicidade, caso os preços registrados sejam vantajosos;
- Simplificação processual.

Pontos Negativos:

- Dependência da existência de ata vigente compatível com o objeto;
- Limitação quantitativa e operacional da ata;
- Risco de inadequação às especificidades locais;
- Menor controle sobre a formação de preços.

Análise:

Embora viável em determinadas situações, a solução depende de fatores externos e não garante, por si só, a melhor adequação técnica e econômica ao caso concreto.

5. Escolha da Solução Mais Vantajosa

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **Solução B – Locação de veículos com motorista e combustível (terceirização integral)** apresenta o maior número de vantagens, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência administrativa, continuidade do serviço e mitigação de riscos operacionais.

No contexto do Município de Reriutaba/CE, essa solução atende de forma mais adequada à necessidade contínua de transporte educacional, garantindo:

- Regularidade no deslocamento de estudantes universitários;
- Suporte às atividades pedagógicas e administrativas;



- Redução de custos indiretos e encargos administrativos.

6. Justificativa da Modalidade – Pregão Eletrônico

Para a contratação da solução escolhida, identifica-se o **pregão eletrônico** como a modalidade mais adequada, considerando:

- O objeto possui natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado;
- Possibilita maior competitividade entre os licitantes, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Garante transparência e ampla participação de empresas, inclusive de outras regiões;
- Proporciona maior economicidade, com redução de preços decorrente da fase de lances;
- Observa os princípios da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante do exposto, conclui-se que a **locação de veículos tipo ônibus rodoviário, com fornecimento de motorista, combustível e manutenção, a ser contratada mediante pregão eletrônico**, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo plenamente à necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba/CE e ao interesse público envolvido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviário**, com disponibilização contínua, incluindo **motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva**, bem como todos os encargos necessários à plena execução do serviço, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Reriutaba/CE.

1. Caracterização Geral da Solução

A solução contempla a disponibilização de veículos adequados ao transporte rodoviário intermunicipal, com padrão de conforto, segurança e acessibilidade compatíveis com o transporte de estudantes e servidores públicos, especialmente considerando:

- O deslocamento diário de estudantes universitários para o município de Sobral e regiões adjacentes;
- A execução de atividades pedagógicas, administrativas e institucionais previstas no calendário escolar;



- A necessidade de transporte em eventos educacionais, avaliações externas, formações e visitas técnicas.

A contratação deverá assegurar a **prestação contínua e ininterrupta do serviço**, dada sua essencialidade para a política pública educacional do Município.

2. Composição da Solução Contratada

A solução abrange, de forma integrada, os seguintes elementos:

2.1. Veículos

- Ônibus rodoviários com capacidade mínima para 46 passageiros;
- Equipados com:
 - Ar-condicionado;
 - Banheiro interno;
 - Poltronas confortáveis;
 - Janelas amplas com proteção solar;
- Veículos em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia;
- Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- Disponibilização de unidades com acessibilidade, quando necessário.

2.2. Mão de Obra (Motorista)

- Profissionais devidamente habilitados, com categoria compatível;
- Experiência comprovada em transporte coletivo rodoviário;
- Responsabilidade da contratada quanto a encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais.

2.3. Insumos e Operação

- Fornecimento de combustível pela contratada;
- Gestão integral da operação dos veículos;
- Planejamento e execução das rotas conforme demanda da Secretaria.

2.4. Manutenção e Suporte

- Manutenção preventiva e corretiva integral dos veículos;
- Substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade;
- Serviços de revisão, reposição de peças, pneus, lubrificantes e demais itens necessários.

3. Forma de Execução do Serviço

- Disponibilização dos veículos em regime contínuo, conforme cronograma e rotas definidos pela Secretaria de Educação;
- Execução de rotas intermunicipais e locais, conforme necessidade administrativa;
- Controle da execução por meio de:
 - Relatórios de quilometragem;
 - Registros de viagens realizadas;
 - Fiscalização contratual direta pelo Município.

4. Integração com a Política Pública Educacional



A solução está diretamente alinhada às políticas públicas educacionais do Município, contribuindo para:

- Garantia do acesso e permanência de estudantes no ensino superior;
- Redução da evasão escolar;
- Cumprimento do calendário letivo;
- Apoio logístico às ações pedagógicas e administrativas.

Na realidade de Reriutaba/CE, onde há dependência de deslocamentos para centros educacionais regionais, a solução se mostra essencial para assegurar o direito à educação.

5. Benefícios da Solução Adotada

- **Eficiência administrativa:** redução da necessidade de gestão de frota própria;
- **Economicidade:** eliminação de custos com aquisição, manutenção e depreciação de veículos;
- **Segurança operacional:** veículos revisados e com manutenção sob responsabilidade da contratada;
- **Continuidade do serviço:** substituição imediata de veículos em caso de falhas;
- **Flexibilidade:** possibilidade de ajuste conforme demanda da Secretaria.

6. Conclusão da Solução

A solução de locação de ônibus rodoviários, com fornecimento completo dos meios necessários à execução do serviço, apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sendo capaz de atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba/CE, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência do transporte educacional, em conformidade com o interesse público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram definidas com base na análise da demanda contínua da Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- O transporte regular de estudantes universitários para o município de Sobral e regiões adjacentes;
- A execução do calendário escolar da rede municipal;
- A necessidade de deslocamentos institucionais e pedagógicos ao longo do exercício;
- O histórico de contratações anteriores que demonstraram a adequação da quilometragem estimada.

Dessa forma, estima-se a contratação de 04 (quatro) veículos, totalizando 322.560 km anuais, quantidade suficiente para atender à demanda de forma contínua e eficiente

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nesse contexto, cumpre registrar que a estimativa do valor da contratação foi realizada



em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerando-se, dentre outros parâmetros, as contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Especificamente, adotou-se como fundamento o inciso II do referido dispositivo legal, utilizando-se como referência contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Tal metodologia permite aferir, com maior precisão, os valores efetivamente praticados em condições reais de contratação, garantindo maior fidedignidade à estimativa elaborada.

Ademais, foram observadas as devidas atualizações monetárias, mediante aplicação de índices oficiais pertinentes, de modo a refletir as variações de preços ocorridas no período, assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com a realidade econômica atual. Também foram consideradas as especificidades do objeto, as quantidades a serem contratadas e as peculiaridades locais de execução, fatores que influenciam diretamente na formação dos preços.

Importa destacar que a utilização de contratações públicas similares como parâmetro contribui significativamente para a obtenção de uma estimativa mais segura e alinhada ao mercado, além de promover maior transparência, economicidade e eficiência na fase de planejamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços foi devidamente fundamentada em critérios técnicos e legais, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a definição de um valor de referência adequado e apto a subsidiar a futura contratação de forma vantajosa para a Administração Pública.

A metodologia do preço de referência a Média de Preços, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD VEÍCULO	UND	QTD TOTAL KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
------	---------------	--------	----------------	-----	--------------------	-------------------	----------------	-----------------



1	<p>Locação de veículo tipo ônibus rodoviário: <u>Especificações Técnicas Mínimas do Veículo:</u> - Capacidade mínima para 46 passageiros; - Motor a diesel; - Poltronas/bancos confortáveis e em perfeitas condições de uso; - Ar-condicionado em pleno funcionamento; - Banheiro interno; - Escada/rampa acessória com de graus que garantam subida e descida seguras e confortáveis; - Janelas amplas e escurecidas de fábrica; - Documentação regular (licenciamento, seguro obrigatório, IPVA, entre outros); - Veículo em excelente estado de conservação, com manutenção em dia conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro; - O automóvel deve apresentar-se em perfeito estado de conservação. <u>Condições de Disponibilização:</u> - Disponibilização do veículo em tempo integral à contratante; - Combustível e Motorista será fornecido pela contratada; <u>Responsabilidades e Encargos da Contratada:</u> A contratada será responsável por todos os encargos referentes ao veículo, incluindo: Manutenção preventiva e corretiva, contemplando serviços de mecânica geral, elétrica, lanternagem, pintura, lavagem e higienização, chapeação, estofaria, tapeçaria, capotaria, hidráulica, suspensão, balanceamento, alinhamento, cambagem, ar-condicionado, troca de óleos e filtros, aditivos, retífica de motor, substituição de peças e acessórios, troca/conserto de pneus, câmaras de ar e demais serviços correlatos; - Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; - Tributos, encargos fiscais e comerciais, incluindo IPVA e licenciamento; - Manutenção da mecânica totalmente operacional, garantindo segurança e confiabilidade durante todo o período contratual. - A adesivagem do veículo será realizada pela contratada, conforme layout fornecido pela Secretaria.</p>	17751234	04	KM	322.560	8,51	2.744.985,60	PRINCIPAL
VALOR GLOBAL							2.744.985,60	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sob a ótica técnica e administrativa, a não adoção do parcelamento da solução mostra-se medida adequada e plenamente justificada, tendo em vista as características específicas do objeto a ser contratado e a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade na prestação dos serviços.



Inicialmente, cumpre destacar que o objeto consiste na locação de veículos tipo ônibus rodoviário, com execução de forma integrada, contínua e interdependente, envolvendo não apenas a disponibilização dos veículos, mas também a responsabilidade pela manutenção, fornecimento de motoristas, combustível e suporte operacional. Nesse contexto, o eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a gestão contratual e gerar riscos à continuidade e à qualidade da execução.

Ademais, a divisão do objeto em múltiplos contratos implicaria a atuação simultânea de diversos fornecedores, o que poderia ocasionar desarticulação operacional, sobreposição de responsabilidades e maior complexidade na fiscalização, especialmente no que se refere ao cumprimento de rotas, horários e padrões de qualidade. Tal cenário tende a aumentar os custos administrativos e reduzir a eficiência da gestão pública, em afronta ao princípio da economicidade.

Outrossim, a execução unificada do objeto permite ganhos de escala e maior racionalização dos recursos, possibilitando à Administração obter condições mais vantajosas, tanto em termos econômicos quanto operacionais. A centralização contratual também favorece a padronização da frota, a uniformidade na prestação dos serviços e a implementação de mecanismos mais eficazes de controle e monitoramento.

Importa ressaltar, ainda, que a não divisão do objeto não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente os serviços demandados, não havendo prejuízo à ampla participação de interessados no certame.

Dessa forma, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conclui-se que o não parcelamento da solução é a medida que melhor atende às necessidades da Administração, assegurando maior controle, qualidade, continuidade e viabilidade na execução dos serviços de transporte educacional no Município de Reriutaba/CE..

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesse contexto, verifica-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido, uma vez que a solução proposta — locação de veículos tipo ônibus rodoviário com disponibilização completa de motoristas, manutenção e insumos — é autônoma e plenamente capaz de atender, de forma independente, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Com efeito, todos os elementos necessários à adequada execução do serviço encontram-se contemplados no próprio escopo da contratação, não havendo dependência de outros contratos administrativos para sua operacionalização. A solução foi estruturada de forma integrada justamente para evitar fragmentações que possam comprometer a eficiência, a continuidade e o controle da execução contratual.



Ressalta-se, contudo, que podem existir contratações de natureza acessória no âmbito da Administração, como aquisição de materiais pedagógicos ou realização de eventos educacionais, que, embora se beneficiem indiretamente do serviço de transporte, não configuram relação de dependência técnica ou operacional com o objeto ora proposto.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui caráter correlato ou interdependente, sendo suficiente, por si só, para atender à demanda identificada, sem prejuízo à execução de outras atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Assegurar o deslocamento regular e contínuo de estudantes universitários para instituições de ensino em Sobral e regiões adjacentes;
- Garantir a prestação contínua e ininterrupta do serviço de transporte educacional;
- Evitar paralisações que possam comprometer o calendário acadêmico;
- Assegurar previsibilidade e estabilidade na execução das atividades da Secretaria de Educação.
- Disponibilizar veículos em condições adequadas de uso, com manutenção em dia;
- Proporcionar transporte seguro, especialmente em trajetos intermunicipais e noturnos;
- Oferecer condições de conforto compatíveis com o tempo de deslocamento dos estudantes.
- Garantir economicidade na gestão do transporte educacional, evitando custos com aquisição e manutenção de frota própria.
- Assegurar maior eficiência administrativa mediante a terceirização da operação logística.
- Reduzir riscos operacionais associados à indisponibilidade de veículos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Nesse contexto, para assegurar a adequada implementação e execução da solução pretendida, faz-se necessária a adoção de providências administrativas e operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba/CE, de modo a garantir eficiência, controle e continuidade na prestação dos serviços.

Inicialmente, deverá ser promovida a designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com atribuições



claramente definidas para acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e registro de ocorrências relevantes.

Ademais, será necessária a estruturação de rotas, horários e pontos de embarque e desembarque, especialmente no que se refere ao transporte universitário intermunicipal, com planejamento prévio que possibilite a otimização dos trajetos e o atendimento adequado aos usuários, evitando atrasos e deslocamentos desnecessários.

Deverá, ainda, ser implementado mecanismo de controle e monitoramento da execução dos serviços, podendo incluir registros de frequência dos usuários, controle de quilometragem percorrida, relatórios periódicos de desempenho e acompanhamento da disponibilidade dos veículos, a fim de subsidiar a fiscalização contratual e a tomada de decisões pela Administração.

Outrossim, recomenda-se a definição de canais formais de comunicação entre a contratante e a contratada, bem como com os usuários do serviço, possibilitando o registro de demandas, sugestões e eventuais ocorrências, contribuindo para o aprimoramento contínuo da prestação do serviço.

No âmbito interno, poderá ser necessária a capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto às rotinas de acompanhamento, aplicação de penalidades e utilização de instrumentos de controle, garantindo maior eficiência na condução do contrato.

Adicionalmente, deverá ser providenciada a padronização da identidade visual a ser aplicada nos veículos, conforme diretrizes institucionais da Secretaria, bem como a organização logística para viabilizar o embarque e desembarque seguro dos usuários.

Por fim, é importante que a Administração estabeleça procedimentos para avaliação periódica da qualidade do serviço prestado, com base em indicadores previamente definidos, assegurando a melhoria contínua e a aderência da execução contratual aos objetivos institucionais.

Dessa forma, as providências a serem adotadas no ambiente visam garantir que a contratação alcance seus resultados de forma eficiente, segura e alinhada ao interesse público, minimizando riscos e assegurando a continuidade dos serviços educacionais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No âmbito da presente contratação, verifica-se que a execução do objeto poderá ensejar impactos ambientais de natureza predominantemente indireta, sobretudo em razão da utilização de veículos movidos a diesel, os quais contribuem para a emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado. Tais emissões possuem potencial de degradação da qualidade do ar, especialmente em trajetos intermunicipais frequentes, além de contribuírem para efeitos mais amplos, como o aquecimento global.



Ademais, a operação contínua dos veículos pode implicar outros impactos associados, tais como a geração de resíduos oriundos da manutenção automotiva (óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças substituídas), bem como a emissão de ruídos e o consumo de recursos naturais não renováveis, especialmente combustíveis fósseis.

Não obstante, tais impactos podem ser significativamente mitigados mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas, as quais deverão ser observadas pela futura contratada como condição para a execução do objeto. Nesse sentido, destacam-se as seguintes diretrizes:

- A contratada deverá assegurar a realização de manutenção preventiva e corretiva periódica dos veículos, garantindo o adequado funcionamento dos motores e sistemas de combustão, com vistas à melhoria da eficiência energética e à redução da emissão de poluentes atmosféricos.
- Deverá, ainda, observar rigorosamente as normas ambientais vigentes, incluindo aquelas relativas ao controle de emissão de gases e à inspeção veicular, mantendo os veículos em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.
- No que se refere ao controle de emissões, será exigida a adoção de práticas que minimizem a liberação de fumaça e partículas, incluindo regulação adequada dos motores e utilização de combustíveis dentro das especificações técnicas recomendadas.

Quanto à gestão de resíduos, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada de todos os materiais provenientes da manutenção dos veículos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e demais componentes, observando a legislação aplicável e assegurando o encaminhamento a empresas devidamente licenciadas para coleta, tratamento e disposição final.

Adicionalmente, recomenda-se a adoção de práticas operacionais sustentáveis, como a condução econômica por parte dos motoristas e o planejamento eficiente das rotas, com vistas à redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, dos impactos ambientais associados.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à natureza do objeto, a adoção das medidas mitigadoras acima descritas permite reduzir significativamente seus efeitos, assegurando que a execução contratual ocorra de maneira ambientalmente responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade e do interesse público.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Reriutaba/CE., 24 de fevereiro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Josiane da Silva Fernandes

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas